



DECRETO NÚMERO 8322 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.715.519,48** (quatro milhões, setecentos e quinze mil, quinhentos e dezenove Reais e quarenta e oito centavos).

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
8	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.971,12
22	Gabinete do Prefeito	01.02.04.126.0006.2.010.339036.01.1100000	R\$ 7.155,18
55	Gabinete do Prefeito	01.04.24.131.0007.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.177,53
69	Gabinete do Prefeito	01.05.04.124.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.207,53
84	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.339036.01.1100000	R\$ 4.800,12
142	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.04.06.181.0008.2.010.339197.01.1100000	R\$ 391,01
175	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 9.245,80
190	Secretaria Mun. De Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 7.220,20
191	Secretaria Mun. De Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 25.104,00
194	Secretaria Mun. De Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339197.01.1100000	R\$ 746,39
215	Secretaria Mun. de Educação	05.01.04.123.0009.2.024.339036.01.1100000	R\$ 12.916,95
221	Secretaria Mun. de Educação	05.01.04.123.0009.2.024.339197.01.1100000	R\$ 34,54
445	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.339036.01.1100000	R\$ 684,27
515	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339014.01.1100000	R\$ 80,00
517	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.177,53
519	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339040.01.1100000	R\$ 1.641,34
741	Secretaria Mun. De Esportes	12.01.27.812.0018.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.177,53
742	Secretaria Mun. De Esportes	12.01.27.812.0018.2.010.339039.01.1100000	R\$ 71.330,50
855	Secretaria Mun. De Transportes	18.01.26.122.0005.2.010.339014.01.1100000	R\$ 100,00
861	Secretaria Mun. De Transportes	18.01.26.122.0005.2.010.339197.01.1100000	R\$ 148,75
SUBTOTAL			R\$ 148.310,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
3	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.319016.01.1100000	R\$ 3.528,28
66	Gabinete do Prefeito	01.05.04.124.0005.2.010.319113.01.1100000	R\$ 22,60
114	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.03.06.181.0008.2.010.319013.01.1100000	R\$ 567,02
134	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.04.06.181.0008.2.010.319113.01.1100000	R\$ 885,58
155	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.05.06.182.0008.2.010.319011.01.1100000	R\$ 32.300,13
156	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.05.06.182.0008.2.010.319013.01.1100000	R\$ 5.103,18
158	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.05.06.182.0008.2.010.319113.01.1100000	R\$ 195,60
184	Secretaria Mun. De Administração	04.01.04.122.0005.2.010.319013.01.1100000	R\$ 16.777,54
210	Secretaria Mun. De Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.319016.01.1100000	R\$ 17.517,73
230	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339197.01.1100000	R\$ 263.863,87
275	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339030.01.2200000	R\$ 0,90
287	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319011.01.2200000	R\$ 422.390,00
309	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.362.0010.2.030.319011.01.2300000	R\$ 66.003,13
310	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.362.0010.2.030.319013.01.2300000	R\$ 8.590,93
315	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.363.0010.2.030.319016.01.2300000	R\$ 478,13
371	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319011.01.2120000	R\$ 405.000,00
377	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319113.01.2120000	R\$ 43.500,00
400	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319011.02.2610000	R\$ 653.350,03
403	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319016.02.2610000	R\$ 23.120,84
405	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319013.02.2610000	R\$ 306.360,86
406	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319113.02.2610000	R\$ 307.400,00
409	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.339039.02.2620000	R\$ 40.000,00
416	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02.2720000	R\$ 1.019.245,45
420	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319013.02.2720000	R\$ 83.861,16
424	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319016.02.2720000	R\$ 342,80
500	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.05.15.451.0011.2.010.319013.01.1100000	R\$ 1.108,53
562	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.319016.01.5100000	R\$ 36.863,25
564	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.339030.01.1100000	R\$ 6.190,00
583	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339030.01.5100000	R\$ 4.050,00
585	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339036.01.5100000	R\$ 612,80
596	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.5100000	R\$ 2.709,45
611	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.319011.01.5100000	R\$ 3.362,00
614	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.319113.01.5100000	R\$ 999,90
616	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339014.01.5100000	R\$ 1.500,00
620	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339036.01.5100000	R\$ 1.531,92
621	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.0000000	R\$ 27.849,86
625	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339048.01.5100000	R\$ 60.720,00
626	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339197.01.5100000	R\$ 419,84
736	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.319016.01.1100000	R\$ 1.976,01
853	Secretaria Mun. De Transportes	18.01.26.122.0005.2.010.319016.01.1100000	R\$ 6.129,38
854	Secretaria Mun. De Transportes	18.01.26.122.0005.2.010.319113.01.1100000	R\$ 418,64
950	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319011.05.3130000	R\$ 405.794,97
955	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319016.05.3010029	R\$ 125.377,76
956	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319113.01.3010000	R\$ 18.048,17
966	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339036.01.3010000	R\$ 1.247,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

1002	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.319013.01.3020000	R\$ 4.252,18
1018	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339039.05.0000000	R\$ 1.800,00
1020	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339197.01.3020000	R\$ 22.514,14
1033	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.319011.01.3020000	R\$ 88.769,90
1086	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339039.05.0000000	R\$ 2.930,00
1088	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339197.01.3020000	R\$ 6.805,09
1108	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.339039.01.3030000	R\$ 300,00
1120	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.319011.01.3030000	R\$ 11.636,34
1135	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339197.01.3030000	R\$ 885,60
SUBTOTAL			R\$ 4.567.209,19

TOTAL	R\$ 4.715.519,48
--------------	-------------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, e artigo 9º Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, no valor de **R\$ 148.310,29**, o valor de **R\$ 4.567.209,19** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022 e o valor de **R\$ 336.569,80** por superávit financeiro conforme parágrafo único, item 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022.

CRÉDITO ADICIONAL			
FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
1	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.971,12
16	Gabinete do Prefeito	01.02.04.126.0006.2.010.319011.01.1100000	R\$ 7.155,18
49	Gabinete do Prefeito	01.04.24.131.0007.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.177,53
63	Gabinete do Prefeito	01.05.04.124.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.207,53
77	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.319004.01.1100000	R\$ 4.800,12
132	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.04.06.181.0008.2.010.319013.01.1100000	R\$ 391,01
168	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 9.245,80
183	Secretaria Mun. De Administração	04.01.04.122.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 33.070,59
208	Secretaria Mun. De Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.319011.01.1100000	R\$ 12.951,49
439	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.319011.01.1100000	R\$ 684,27
512	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.177,53
516	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339030.01.1100000	R\$ 80,00
518	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.641,34
734	Secretaria Mun. De Esportes	12.01.27.812.0018.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.177,53
740	Secretaria Mun. De Esportes	12.01.27.812.0018.2.010.339030.01.1100000	R\$ 71.330,50
851	Secretaria Mun. De Transportes	18.01.26.122.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 148,75
856	Secretaria Mun. De Transportes	18.01.26.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 100,00
SUBTOTAL			R\$ 148.310,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

CRÉDITO ADICIONAL - ART. 26

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
1	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 3.528,28
63	Gabinete do Prefeito	01.05.04.124.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 22,60
113	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.03.06.181.0008.2.010.319011.01.1100000	R\$ 32.867,15
132	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.04.06.181.0008.2.010.319013.01.1100000	R\$ 885,58
157	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.05.06.182.0008.2.010.319016.01.1100000	R\$ 5.298,78
183	Secretaria Mun. De Administração	04.01.04.122.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 16.777,54
208	Secretaria Mun. De Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.319011.01.1100000	R\$ 17.517,73
228	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339039.01.1100000	R\$ 263.863,87
278	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339039.01.2200000	R\$ 0,90
371	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319011.01.2120000	R\$ 1.535.821,77
372	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319011.01.2130000	R\$ 888.645,41
373	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319013.01.2120000	R\$ 43.500,00
377	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319113.01.2120000	R\$ 281.724,00
378	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319113.01.2130000	R\$ 86.000,00
396	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.366.0010.2.030.319011.01.2200000	R\$ 37.276,00
410	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.339040.02.2620000	R\$ 40.000,00
415	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02.2710000	R\$ 457.607,09
419	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319013.02.2710000	R\$ 9.069,06
499	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.05.15.451.0011.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.108,53
560	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.319011.01.1100000	R\$ 36.863,25
565	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.339039.01.1100000	R\$ 6.190,00
580	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.319011.01.5100000	R\$ 612,80
586	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339039.01.5100000	R\$ 4.050,00
591	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.319011.01.5100000	R\$ 2.709,45
611	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.319011.01.5100000	R\$ 419,84
612	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.319013.01.5100000	R\$ 5.893,82
617	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339030.01.5100000	R\$ 54.360,14
621	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.0000000	R\$ 35.640,00
734	Secretaria Mun. De Esportes	12.01.27.812.0018.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.976,01
851	Secretaria Mun. De Transportes	18.01.26.122.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 6.548,02
933	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339040.01.5100000	R\$ 69,72
954	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319016.01.0000000	R\$ 550.468,60
1003	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.319016.01.3020000	R\$ 26.766,32
1012	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339030.05.0000000	R\$ 1.800,00
1035	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.319016.01.3020000	R\$ 42.835,57
1036	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.319113.01.3020000	R\$ 45.934,33
1070	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.319016.01.3020000	R\$ 6.805,09
1079	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339030.05.0000000	R\$ 170,00
1084	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339039.01.3020000	R\$ 2.760,00
1103	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.339030.01.3030000	R\$ 300,00
1121	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.319011.05.0000000	R\$ 11.636,34
1123	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.319016.01.3030000	R\$ 885,60
SUBTOTAL			R\$ 4.567.209,19



SUPERÁVIT - ART. 26			
FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
234	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2800000	R\$ 88.620,90
266	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339030.05.2820000	R\$ 93.240,00
340	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339030.05.2800000	R\$ 43.638,00
963	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.02.0000000	R\$ 108.070,90
1160	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339040.02.3010023	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 336.569,80

TOTAL	R\$ 5.052.089,28
-------	-------------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de dezembro de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de dezembro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/dcb